



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.341, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o Executivo Municipal a alterar o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica – PEM e dá outras providências."

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar o piso salarial aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica – PEM, considerando a proporcionalidade da carga horária semanal inerente aos cargos com base na portaria 67 de 04 de fevereiro de 2022- MEC.

Art. 2º- O piso salarial fica ajustado em R\$ 96,14 (noventa e seis reais e quatorze centavos) por hora/aula, para todos os profissionais do Magistério.

Art. 3º - O Piso salarial do Servidor investido no cargo de PEM passa a ser R\$ 2.403,50 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), para a carga horária de 25 horas, o Diretor de Escola passa a ser R\$ 3.845,62 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para 40 horas, para Vice- Diretor e Coordenador o valor de R\$ 2.884,20 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para 30 horas.

§1º O valor descrito no caput compreenderá todas as vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, ao magistério público da educação básica, e será devido a todos os profissionais, em caráter permanente ou temporário, no exercício das atividades referidas no art. 1º.

Art. 4º - As despesas oriundas da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotação próprias do orçamento vigente e desde já o executivo está autorizado a suplementar dotações se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o art. 17 da Lei 1777/2011.

Minas Novas, 04 de Abril de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 04/04/2022
Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE